

DECRETO N.º 10.608

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	EDUCACAO BASICA	15.304,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	EDUCACAO BASICA	14.696,00
	RELAÇÃO PORTO-CIDADE E	
39.10.04.122.0079.1900.4.4.50.00	EMPREGO	47.397,00
	RELAÇÃO PORTO-CIDADE E	
39.10.04.122.0079.2900.3.3.50.00	EMPREGO	17.603,00
TOTAL		95.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	30.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	SOCIAL	30.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO	
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	SOCIAL	35.000,00
TOTAL		95.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Gestão em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento